CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Altera o artigo 2º da resolução nº 001/2013, dando outras providências.

O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA** a presente Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 001 de 15 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º. O valor do benefício instituído pelo artigo 2º da Resolução nº 002/2012 fica reajustado, a partir de 1º de abril de 2014, a 50% (cinquenta por cento) daquele valor, passando a corresponder a R$ 158, 76 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º. Ficam mantidos, na íntegra, todos os demais textos legais contidos na Resolução nº 002/2012.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de abril de 2014.

GABINETE DO PRESIDÊCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

Ver. Professor Cabo Carlos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 02/04/2014
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo